



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

1

*Estado de São Paulo*  
*Departamento Administrativo Financeiro*

## **CONTRATO No. 30/2014 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA.**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014**

**Processo Nº: 221/2014**

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano nº 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente João Manoel dos Santos, portador do RG nº 11.291.332 e CPF nº 099.925.886-91.

CONTRATADA: J. A. Lopes Acessórios - EPP, inscrita no CNPJ 01.678.910/0001-90, estabelecida à Av. Antonio Moraes de Barros, nº 817, bairro Jardim Vista Alegre, CEP: 13458-574, Fone: (19) 3463-3927, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor José Avaí Lopes, Proprietário, portador do RG nº 12.141.161-8 e CPF nº 015.899.108-77.

### **1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente Contrato tem como finalidade a AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, conforme especificações a seguir:

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>VI. Unit</b>	<b>VI. Total</b>
1	500	M	CABO PARALELO 2X1,50 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Condutor de cobre nu; tempera mole; encordoamento classe 5; seção nominal de 2x1,5mm <sup>2</sup> ; tensão de 300/300v; isolamento externa termoplástico pvc flexível; na cor branca; temperatura máxima 70 graus em serviço contínuo; rolos com 100 metros, estar de acordo com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E CONTER A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	Condukap	R\$1,05	R\$525,00



**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
*Estado de São Paulo*  
*Departamento Administrativo Financeiro*

2

2	500	M	CABO PP 2 X 2,5MM - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Cabo pp; fios de cobre tempera mole, seção 2,5mm <sup>2</sup> , cobertura externa em pvc/st1; anti-chama; tensão de isolamento de até 750 volts; flexível, classe 4, espessura coberta 0,6/0,8 mm; pp 2x2,5 mm <sup>2</sup> ; rolos com 100 metros, estar de acordo com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E CONTER A CERITIFICAÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	Brasfio	R\$2,51	R\$1.255,00
3	1500	M	CABO FLEXÍVEL 2,50MM 750V - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Cabo elétrico; de cobre; com seção de 2,5mm <sup>2</sup> ; capa termoplástica anti-chama; tensão de isolamento de 450/750 v; cabo tipo flexível; rolos com 100 metros, estar de acordo com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E CONTER A CERITIFICAÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	Condukap	R\$0,72	R\$1.080,00
4	1000	M	CABO FLEXÍVEL 1,50MM 750V - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Cabo elétrico; de cobre; com seção de 1,5mm <sup>2</sup> ; capa termoplástica anti-	Condukap	R\$0,51	R\$510,00



**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
*Estado de São Paulo*  
*Departamento Administrativo Financeiro*

3

			chama; tensão de isolamento de 450/750 v; cabo tipo flexível; rolos com 100 metros, estar de acordo com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E CONTER A CERITIFICAÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM.			
5	300	M	CABO PP 3X2,50MM 750V COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS Cabo pp; fios de cobre tempera mole, seção 2,5mm <sup>2</sup> , cobertura externa em pvc/st1; anti-chama; tensão de isolação de até 750 volts; flexível, classe 4, espessura coberta 0,6/0,8 mm; pp 3x2,5 mm <sup>2</sup> ; rolos com 100 metros, estar de acordo com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E CONTER A CERITIFICAÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	Sil	R\$4,22	R\$1.266,00
6	800	M	CABO FLEXÍVEL 4,00MM 750V COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS : Cabo elétrico; de cobre; com seção de 4,0mm <sup>2</sup> ; capa termoplástica anti-chama; tensão de isolamento de 450/750 v; cabo tipo flexível; rolos com 100 metros, estar de acordo com a ASSOCIAÇÃO	Condukap	R\$1,28	R\$1.024,00



**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
*Estado de São Paulo*  
*Departamento Administrativo Financeiro*

4

			BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E CONTER A CERITIFICAÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM.			
7	300	M	CABO PP 3X4 750V COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: Cabo pp; fios de cobre tempera mole, seção 4,0mm <sup>2</sup> , cobertura externa em pvc/st1; anti-chama; tensão de isolação de até 750 volts; flexível, classe 4, espessura coberta 0,6/0,8 mm; pp 3x4,0 mm <sup>2</sup> ; rolos com 100 metros, estar de acordo com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E CONTER A CERITIFICAÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	Brasfio	R\$5,75	R\$1.725,00
8	500	M	CABO CCI 2 PARES: Cabo ci; cobre estanhado; diâmetro do condutor 0,50 mm; material de isolação pvc, material de cobertura pvc; designação: ci-50x2 (dois pares),cabo telefônico interno ci de 2 pares com blindagem; na cor cinza, rolos com 100 metros, estar de acordo com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E CONTER A CERITIFICAÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM	Condukap	R\$0,79	R\$395,00
9	500	M	CABO AUTO 6,00MM 750V AZUL COM AS SEGUINTESS	Condukap	R\$1,84	R\$920,00



**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
*Estado de São Paulo*  
*Departamento Administrativo Financeiro*

5

			CARACTERÍSTICAS : Cabo elétrico; de cobre; com seção de 6,0mm <sup>2</sup> ; capa termoplástica anti- chama; tensão de isolamento de 450/750 v; cabo tipo flexível; rolos com 100 metros, estar de acordo com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E CONTER A CERITIFICAÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM.			
10	500	M	CABO CCI 3 PARES (TELEFONIA) 0,50MM COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Cabo ci; cobre estanhado; diâmetro do condutor 0,50 mm; material de isolação pvc, material de cobertura pvc; designação: ci-50x3 (três pares), cabo telefônico interno ci de 3 pares com blindagem; na cor cinza, rolos com 100 metros, estar de acordo com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E CONTER A CERITIFICAÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	Cobrecabos	R\$0,88	R\$440,00
11	500	M	CABO PARALELO 2,0 X 2,50MM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Cabo paralelo; condutor de cobre nu; tempera mole; encordoamento classe 5; seção nominal de 2x2,5mm <sup>2</sup> ; tensão de 300/300v; isolação externa termoplástico pvc flexível;	Condukap	R\$1,58	R\$790,00



**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
*Estado de São Paulo*  
*Departamento Administrativo Financeiro*

6

			na cor branca; temperatura máxima 70 graus em serviço contínuo; rolos com 100 metros, estar de acordo com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E CONTER A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM.			
12	200	M	CABO PP 2,0 X 4,0MM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Cabo pp; fios de cobre tempera mole, seção 4,0mm <sup>2</sup> , cobertura externa em pvc/st1; anti- chama; tensão de isolação de até 750 volts; flexível, classe 4, espessura coberta 0,6/0,8 mm; pp 2x4,0 mm <sup>2</sup> ; rolos com 100 metros, estar de acordo com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E CONTER A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	Brasfio	R\$2,85	R\$570,00
					<b>TOTAL</b>	R\$10.500,00

**1.2.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1** - As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária no. 01.031.0001.2.373-3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo, constante para o exercício de 2014.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - SUPORTE LEGAL**

Este Contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:



**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
*Estado de São Paulo*  
*Departamento Administrativo Financeiro*

7

**3.1.** Lei Orgânica do Município de Piracicaba;

**3.2.** Lei Federal nº 10.520/02;

**3.3.** Resolução n.º 08/05;

**3.4.** Demais Disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, as normas da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**3.5.** Lei Complementar n.º 123/06 que trata das micros e pequenas empresas.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1.** O Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba responsabilizar-se-á pela Administração do Contrato.

**4.2.** O Contrato a ser firmado terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 26/02/2014 a 25/08/2014.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL**

**5.1.** Competirá à CONTRATADA a admissão e registro de empregados necessários ao desempenho do fornecimento contratado, correndo por sua conta todos os encargos sociais, seguros, exigências das leis trabalhistas e previdenciárias, enfim todos os custos provenientes da execução dos fornecimentos objeto do presente contrato, não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO FORNECIMENTO**

**6.1.** A Contratada deverá entregar os materiais, objetos deste contrato, na Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à Rua São José, no. 547, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo e deverá cumprir as seguintes condições:

**6.2.** Iniciar a entrega parcelada dos materiais, imediatamente após assinatura do contrato;

**6.2.1** Efetuar o fornecimento parcelado dos materiais, de acordo com as necessidades da Câmara de Vereadores de Piracicaba;

**6.2.2.** O recebimento que trata o item acima, far-se-á mediante recibo;



**6.2.3.** Seguir programação da Câmara de Vereadores de Piracicaba quanto a data, local, quantidade e qualidade dos materiais a serem entregues;

**6.2.4.** Entregar os materiais, somente com ordem de fornecimento a ser comunicada pelo Departamento de Manutenção da Casa, num prazo a ser estabelecido pelo mesmo departamento;

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS**

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados após as respectivas entregas parceladas dos materiais, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após a conferência do material por um funcionário a ser indicado pelo Departamento Administrativo e Financeiro desta Casa de Leis.

**7.2.** O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos materiais, mediante a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

**7.3.** Poderá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio;

**7.4.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara de Vereadores de Piracicaba em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário;

**7.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE**

**8.1.** O presente Contrato não sofrerá reajuste até o seu término.





## **9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** Independentemente de interpelação judicial, se a empresa Contratada não cumprir as Cláusulas do Contrato, poderá o mesmo ser rescindido a qualquer momento pela empresa contratante.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Câmara de Vereadores de Piracicaba, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

**I** – advertência;

**II** - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos materiais não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

**III** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos materiais não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara de Vereadores de Piracicaba pela não execução parcial ou total da compra;

**10.2** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto desta compra, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**10.3** - As sanções previstas nos incisos I e sub-item 10.1 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**10.4** As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara de Vereadores, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízos das multas previstas no Edital e nas demais cominações legais.

**10.5.** Faz parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito, o edital completo e seus anexos.



**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

10

*Estado de São Paulo*

*Departamento Administrativo Financeiro*

Para todas questões suscitadas na execução do Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e efeito, com todas as folhas devidamente rubricadas.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2014.

**CONTRATANTE**

**JOÃO MANOEL DOS SANTOS**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba**

**CONTRATADA**

**JOSE AVAI LOPES**

**J. A. Lopes Acessórios - EPP**